

Ponte Nova (MG), 06 de novembro de 2017.

Ofício n.º: 069/2017

Assunto: Resposta referente ao ofício 698/2017/SG

Indicação nº 1287, protocolada sob nº 194/2017 de autoria do vereador Hermano Luiz dos Santos

À Câmara Municipal de Ponte Nova

Ilmo. Sr.

Leonardo Nascimento Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

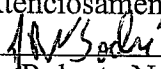
Prezado Senhor,

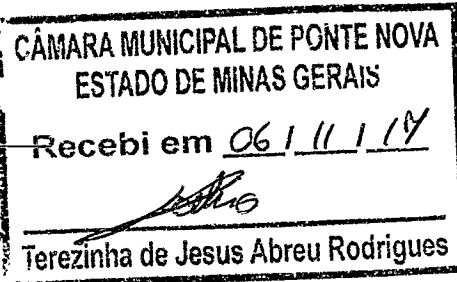
Em resposta à indicação supracitada esclareço que se encontram anexos a esse ofício o edital do processo seletivo 001/2017 do DMAES e as planilhas de classificação para todos os três cargos os quais abrimos vagas e ainda a planilha de classificação dos portadores de necessidades especiais (PNE). Todos os candidatos em destaque foram convocados para tomarem posse.

Saliento ainda que para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, abrimos oito vagas, porém já chamamos até o décimo candidato, visto que, dois dos classificados não tomaram posse. Para o cargo de Auxiliar Administrativo, em que foram abertas cinco vagas, estamos na sexta classificada, pois um candidato não tomou posse. Chamamos também o próximo da lista de classificação dos PNE para esse cargo, visto que a classificada em primeiro lugar não comprovou, conforme edital, sua necessidade especial. Para o cargo de Operador de ETA, apenas um candidato não tomou posse por motivos pessoais e ainda não houve a necessidade de convocar outro, estando apenas três candidatos contratados no momento para esse cargo.

Gostaria de esclarecer que todo o processo seletivo foi realizado da maneira mais clara e transparente possível, conduzido através de sua comissão nomeada para esse fim, não tendo tido nenhuma intenção de beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão que dele participou.

Atenciosamente,


Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral





Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - DMAES

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, COM APLICAÇÃO DE PROVA PRÁTICA E ESCRITA PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA OS CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE ETA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, torna público o edital para realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de 05 (cinco) auxiliares administrativos, 08 (oito) auxiliares de serviços gerais e 04 (quatro) operadores de ETA (Estação de Tratamento de Água) para a composição do quadro da equipe da Autarquia. Conforme estruturação definida pela Lei 4.109/2017.

1 - DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através do site eletrônico do DMAES (www.dmaespontenova.com.br), de 12h de 11/05/2017 às 23h59min de 14/05/2017.

1.2 - O preenchimento da inscrição deverá ser feito somente pelo site: www.dmaespontenova.com.br.

1.3 - Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.045/2007 e ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, será reservado aos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas nesse processo seletivo.

1.4 São considerados portadores de deficiência aqueles que se enquadrarem nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

2 - REGIME JURÍDICO E JORNADA DE TRABALHO:

2.1 - O regime jurídico da contratação será o regime especial ou de caráter jurídico-administrativo (aplicando-se, no que couber, a Lei Municipal 1.522/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponte Nova), em caráter temporário de 12 (doze) meses, renováveis no máximo por igual período, com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do Art.40, §13 da Constituição Federal, sem recolhimento ao FGTS.

* 30 (trinta) horas semanais para o cargo Auxiliar Administrativo;



- * 40 (quarenta) horas semanais para Auxiliar de Serviços Gerais;
- * Regime de 12/36 para o cargo de Operador de ETA.

Ressalta-se que excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender às demandas da população referenciada.

3 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Os interessados em participar do processo seletivo simplificado deverão atender aos seguintes requisitos:

- **Auxiliar Administrativo (escolaridade - ensino médio completo):**

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade; Estar em dia com as obrigações eleitorais; Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino); Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das tarefas a serem atribuídas em razão da contratação temporária.

- **Auxiliar de Serviços Gerais (escolaridade - elementar):**

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade; Estar em dia com as obrigações eleitorais; Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino); Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das tarefas a serem atribuídas em razão da contratação temporária.

- **Operador de ETA (escolaridade - ensino médio completo):**

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade; Estar em dia com as obrigações eleitorais; Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino); Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das tarefas a serem atribuídas em razão da contratação temporária.

4 - DA JORNADA, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS VENCIMENTOS:

Cargo	Jornada de Trabalho/horas semanais	Atribuições	Vencimento Básico
Auxiliar Administrativo (5 vagas)	30	Executar trabalhos de escritório, compreendidos em rotinas preestabelecidas. Fazer anotações em fichas e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos; transcrever textos a máquina e executar outros serviços datilográficos rotineiros; digitar cartas, ofícios, memorandos, telegramas, folhas de pagamento, etc.; operar com máquinas de escritório; auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências. Inspeccionar as instalações hidro-sanitárias dos usuários, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo DMAES, para efeito da concessão das respectivas ligações, assim como para a verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a entrega de contas aos usuários. Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto. Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto. Executar outras tarefas correlatas.	R\$ 1055,15
Auxiliar de Serviços Gerais (8 vagas)	40	Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de pedreiro, esgoteiro, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como, preparar o nivelamento do solo, posicionar paralelepípedo, bloquetes, pé de moleque, bloco de concreto, etc.; bem como assentá-los. Pavimentar trechos de asfalto, abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas	R\$ 937,00

		soluções. Manutenção de redes de água e esgoto, dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço. Limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins. Executar outras tarefas correlatas.	
Operador de ETA (4 vagas)	Regime de trabalho 12/36	Operar Estações de Tratamento de água e/ou esgotos. Ligar e desligar os conjuntos moto-bombas. Orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da Estação de Tratamento de água e/ou esgoto. Verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos. Zelar pela limpeza e conservação das instalações. Executar outras tarefas correlatas.	R\$ 1055,15

Obs: As vagas disponíveis para auxiliar de serviços gerais se referem às funções operacionais, tais como auxiliar de instalador hidráulico, auxiliar de calceteiro, auxiliar de pedreiro, etc.

5 – DAS PROVAS:

O Processo Seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os três cargos (Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de ETA) e Prática apenas para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais.

5.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 03 (três) horas.

5.1.1 A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2 O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, com apenas uma resposta correta, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois e meio) o valor de cada questão.

5.1.3 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.2 A prova prática para o cargo auxiliar de serviços gerais valerá 100 pontos e tem caráter eliminatório / classificatório. Só será classificado o candidato que totalizar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

5.3 Conteúdo e número de questões:

PROVA TEÓRICA

Cargo	Conteúdo / Número de Questões
Auxiliar Administrativo	Língua Portuguesa -15 Matemática - 15 Conhecimentos Específicos -10
Auxiliar de Serviços Gerais	Aptidão - 40
Operador de ETA	Língua Portuguesa - 15 Matemática - 15 Conhec. Gerais -10

PROVA PRÁTICA

Cargo	
Auxiliar de Serviços Gerais	Teste de aptidão física com levantamento e transporte de materiais (cimento, manilhas, etc.) e demonstração de conhecimento e capacidade técnica na abertura e escavação de valas para colocação de tubulação de água e esgoto, onde serão avaliados: a preparação correta do local; a habilidade na escavação; a colocação correta do material retirado da vala; a utilização correta das ferramentas; a atenção e segurança durante o trabalho e a produtividade, onde se avaliará o volume de terra retirado durante o teste.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de Ponte Nova, no dia **28/05/2017, às 13h.**

6.1.1 Estarão afixadas na sede do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova e disponíveis no site: www.dmaespontenova.com.br, a partir do dia 19/05/2017 planilha contendo locais e horários de realização das provas objetivas.

6.2 A prova prática será realizada no Município de Ponte Nova, no dia **17/06/2017.**

6.2.1 Estará afixada na sede do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova e disponíveis no site:



www.dmaespontenova.com.br, a partir do dia 09/06/2017 planilha contendo locais e horários de realização das provas práticas.

6.3 O ingresso na sala ou locais de provas só será permitido dentro do horário estabelecido ao candidato que apresentar o **Comprovante de Inscrição, juntamente com o documento de Identidade.** Como o documento não ficará retido será exigido apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de lápis, borracha e caneta tipo esferográfica azul ou preta de corpo transparente.

6.7. Não será permitido ao candidato utilizar máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

6.7.1. Não será permitida ao candidato a entrada na sala de prova com os aparelhos citados no item 6.7. Enfatizando que **NÃO SERÁ PERMITIDO ENTRAR NA SALA DE PROVA COM APARELHOS CELULARES, SMARTPHONES OU SIMILARES, LIGADOS OU DESLIGADOS.**

6.7.2. Durante a realização da prova, caso o candidato que tenha adentrado ao local da prova com algum aparelho citado no item anterior, será automaticamente eliminado, tendo sua prova recolhida pelo fiscal de prova.

6.8. O candidato portador de deficiência, ou qualquer candidato que necessitar de provas em condições especiais deverá informá-lo no ato da inscrição e comparecer ao DMAES portando declaração de profissional da área atestando sua deficiência.

6.9 Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos.

6.9.1 O candidato somente poderá sair com a prova 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

6.9.2 Será obrigatória a permanência dos três últimos candidatos de cada sala, até que o último deles entregue a sua prova.

- 6.10. O candidato deverá transcrever suas respostas para o gabarito com caneta esferográfica azul ou preta, de corpo transparente.
- 6.11. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, ainda que uma das respostas esteja correta.
- 6.12 Não será substituído o gabarito por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.
- 6.13. Será excluído do processo o candidato que:
- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o Cartão de Inscrição e/ou documento de identidade exigido na forma do item 6.3;
 - d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
 - e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.
 - f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.
- 6.14. Não haverá revisão genérica de provas.
- 6.15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente o gabarito, atentando para os itens 6.9, 6.9.1 e 6.9.2.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos.
- 7.1.1. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será classificado para a realização da prova prática o máximo de 50 (cinquenta) candidatos, respeitada a ordem de classificação.
- 7.2 Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova prática para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
- 7.3. A classificação final dos candidatos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais se dará pela média aritmética simples dos valores obtivos nas provas escrita de múltipla escolha e na prova prática.

7.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, para o cargo de Auxiliar Administrativo, será dada preferência para o candidato que:

1. Obter maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
2. Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.
3. Quando não idoso, obter maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
4. O de maior idade.

7.5. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, será dada preferência para o candidato que:

1. Obter maior pontuação na prova prática;
2. Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.
3. O de maior idade.

7.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, para o cargo de Operador de ETA, será dada preferência para o candidato que:

1. Obter maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.
2. Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.
3. Quando não idoso, obter maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais.
4. O de maior idade.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos contra questões e resultados ou qualquer decisão que venha a interferir no campo dos direitos subjetivos dos candidatos, em única e última instância, à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.1 Contra questão das provas Objetivas de Múltipla Escolha no primeiro dia útil após a realização das provas, ou seja, dia 29/05/2017, desde que devidamente fundamentado.

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados



necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato ou pelo seu procurador no Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova, no horário de 12h as 17h, encaminhados à Comissão de Processo Seletivo, na diretoria administrativa ou Recursos Humanos ou enviado via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal.

8.4. O DMAES não se responsabiliza pelos recursos entregues em outros locais da autarquia que não sejam os especificados no item acima e nem por aqueles que chegarem fora do prazo.

8.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja em virtude de recurso administrativo, seja por decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou entrado em juízo.

9 - DOS PRAZOS

Prazos Processo Seletivo Simplificado

9.1 DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - 05/05/2017, no site do DMAES (www.dmaespontenova.com.br), na folha de Ponte Nova e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

9.2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - Impugnação do Edital Processo Seletivo 001/2017 - em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, na sede da autarquia, pessoalmente ou por procurador, fundamentado, protocolado na diretoria administrativa ou recursos humanos, de 12h as 17h.

9.3 DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 1 dia útil após prazo final de impugnação do edital, no site do DMAES e na sede da autarquia.

9.4 DAS INSCRIÇÕES: - Os interessados deverão efetuar inscrições pela internet no sítio eletrônico: www.dmaespontenova.com.br a partir de 12h de 11/05/2017 até 23h59min de 14/05/2017.

9.5 PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E LOCAIS DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA: 19/05/2017, a partir das 17h, no site do DMAES e na sede da autarquia.

9.6 PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA: 28/05/2017 às 13h.

9.7 DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL: 28/05/2017 a partir das 22h.

9.8 DOS RECURSOS QUANTO AO GABARITO OFICIAL - O candidato poderá interpor recursos quanto ao gabarito oficial, 01 (um) dia útil após a divulgação do gabarito oficial, na sede da autarquia, pessoalmente ou por



procurador, fundamentado, protocolado na diretoria administrativa ou recursos humanos, de 12h as 17h.

9.9 DOS RESULTADOS DOS RECURSOS: - 01 (um) dia útil após prazo final de impugnação ao gabarito oficial, no site do DMAES e na sede da autarquia.

9.10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 05/06/2017, no site do DMAES e na sede da autarquia.

9.11 DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR: O candidato poderá interpor recursos quanto ao resultado preliminar, no dia 06/06/2017, na sede da autarquia, pessoalmente ou por procurador, fundamentado, protocolado na diretoria administrativa ou recursos humanos, de 12h às 17h.

9.12 DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR: 7/06/2017, no site do DMAES e na sede da autarquia.

9.12 DA DIVULGAÇÃO DE LOCAL E HORARIO DA PROVA PRÁTICA: A partir das 17h do dia 09/06/2017, no site do DMAES e na sede da autarquia.

9.13 DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: Dia 17/06/2017, a partir das 8h, por ordem alfabética. Por motivo de força maior ou caso fortuito, a prova prática poderá ser adiada, podendo ainda ser cancelada, no dia da realização, pelos mesmos motivos. Nova data poderá ser divulgada nos mesmos prazos e locais da divulgação anterior.

9.14 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA: Dia 20/06/2017 a partir das 17h.

9.15 DO RECURSO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA: O candidato poderá interpor recursos quanto ao resultado da prova prática, no dia 21/06/2017, na sede da autarquia, pessoalmente ou por procurador, fundamentado, protocolado na diretoria administrativa ou recursos humanos, de 12h as 17h.

9.16 DOS RESULTADOS DOS RECURSOS: 01 (um) dia útil após prazo final de recurso da prova prática, no site do DMAES e na sede da autarquia.

9.17 DO RESULTADO FINAL: O resultado final será divulgado a partir das 18 h do dia 23/06/2017, no site do DMAES e na sede da autarquia.

9.18 DO RECURSO DO RESULTADO FINAL: O candidato poderá interpor recursos quanto ao resultado final, no dia 26/06/2017, na sede da autarquia, pessoalmente ou por procurador, fundamentado, protocolado na diretoria administrativa ou recursos humanos, de 12h às 17h.

9.19 DOS RESULTADOS DOS RECURSOS: 01 (um) dia útil após prazo final de recurso do resultado final, no site do DMAES e na sede da autarquia.



9.20 DA HOMOLOGAÇÃO: Dia 29/06/2017, sendo divulgada no site do DMAES e na sede da autarquia, a partir das 17h.

9.21 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: até às 17h do dia 04/07/2017.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato aprovado deverá tomar posse no prazo de 48 horas, contados da publicação do resultado final e será regido pelo regime especial ou de caráter jurídico administrativo.

10.2. A Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de acompanhar a realização do processo, receber os recursos, analisar e fornecer parecer.

10.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.4. O Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.5. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, com as devidas averbações, para comprovação do estado civil;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) 2 (duas) fotografias 3x4 recente;
- f) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- g) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- h) Declaração de bens;
- i) Comprovante de residência recente (últimos dois meses);
- j) CTPS (carteira de trabalho);
- k) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
- l) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988;
- m) Comprovante de escolaridade;
- n) Diploma de graduação completo reconhecido pelo Ministério da Educação;



- o) Certificado de pós graduação;
- p) Atestado de Antecedentes criminais, expedido pelo fórum;
- q) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo cartório eleitoral;
- r) Comprovante de matrícula de escola, faculdade ou universidade no caso de filhos dependentes;
- s) Ofício de justiça no caso de dependentes de pensão alimentícia;
- t) Certidão de nascimento, ou adoção dos filhos, se tiver;
- u) Cartão de vacina no caso de filhos de 0 a 7 anos;
- v) Comprovante de escolaridade para filhos de 7 a 14 anos de idade;
- w) CPF e carteira de identidade dos filhos;
- x) CPF, carteira de trabalho e carteira de identidade da esposa ou marido;

10.6 Os portadores de deficiência, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico a fim de comprovar a qualificação do candidato como deficiente e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo, assegurado o direito de recurso junto à Autarquia Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do exame.

10.7 Todos os candidatos aprovados, quando de sua posse, serão submetidos a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório.

10.8 Caberá ao Diretor Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova a homologação do resultado final.

10.9 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova, através da Comissão de Processo Seletivo e afixadas no quadro de publicação oficial dos atos do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova, bem como no endereço eletrônico: www.dmaespontenova.com.br.

10.10 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Ponte Nova /MG, 05 de maio de 2017

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral



ANEXO I - CONTEÚDO DAS PROVAS ESCRITAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Obs: As provas serão elaboradas levando em conta o novo acordo ortográfico, referente ao DECRETO Nº 6.583, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

PROGRAMA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA: (30 QUESTÕES)

1. Associação de Ideias, onde serão testados conhecimentos básicos e elementares do candidato.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: (10 QUESTÕES)

1. Noções de Higiene e Segurança do Trabalho.
2. Rotinas de limpeza e conservação de locais de trabalho, máquinas e equipamentos.
3. Relações Humanas.
4. Noções de serviços de pedreiro, calceteiro, instalador hidráulico.

PROGRAMA PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

LÍNGUA PORTUGUESA: (15 QUESTÕES)

1. Interpretação de texto: questões objetivas elaboradas sobre um texto de conteúdo literário, técnico ou informativo.

2. Ortografia:

2.1. Divisão silábica;

2.2. Grafia das palavras:

2.2.1. Emprego de Vogais: E/I/O/U;

2.2.2. Emprego de Consoantes: H/G/J/CH/X/Z/S/SS/C/Ç/SC/CC/CÇ;

2.2.3. Encontros Vocálicos: EI/E/OU/O;

2.2.2. Uso do PORQUE;

2.3. Sinais e pontuação;

2.4. Acentuação gráfica.

3. morfossintaxe:

3.1. Classes de palavras;

3.2. Pronomes:

3.2.1. Emprego de pronomes pessoais retos, oblíquos, relativos e de tratamento;



- 3.2.2. Colocação pronominal;
- 3.3. Regência verbal e nominal;
- 3.4. Concordância nominal e verbal;
- 3.5. Termos da oração;
- 3.6. Classificação de períodos e orações.
- 4. Homônimos e Parônimos.

MATEMÁTICA: (15 QUESTÕES)

- 1. Conjuntos.
- 2. Operações com números naturais, inteiros, fracionários e reais.
- 3. Sistema legal de unidades de medir: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo, unidade monetária e ângulos.
- 4. Matemática comercial: razões, proporções, grandezas proporcionais, regra de três e médias, porcentagem, juros, desconto e câmbio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 QUESTÕES)

- 1. Rotinas Administrativas.
- 2. Princípios básicos de supervisão, organização e administração.
- 3. Princípios de Relações Humanas.
- 4. Redação Administrativa:
 - 4.1. Carta comercial;
 - 4.2. Requerimento;
 - 4.3. Circular;
 - 4.4. Memorando;
 - 4.5. Ofícios;
 - 4.6. Telegrama.
- 5. Noções de Contabilidade Geral e Pública e Licitações Públicas (Leis 4.320 e 8666/93 e suas posteriores alterações).
- 6. Noções de Higiene e Segurança do Trabalho.

PROGRAMA PARA O CARGO DE OPERADOR DE ETA

LÍNGUA PORTUGUESA: (15 QUESTÕES)

- 1. Interpretação de texto: questões objetivas elaboradas sobre um texto de conteúdo literário, técnico ou informativo.
- 2. Ortografia:
 - 2.1. Divisão silábica;
 - 2.2. Grafia das palavras:
 - 2.2.1. Emprego de Vogais: E/I/O/U;
 - 2.2.2. Emprego de Consoantes: H/G/J/CH/X/Z/S/SS/C/Ç/SC/CC/CÇ;



- DMAES**
- 2.2.3. Encontros Vocálicos: EI/E/OU/O;
 - 2.2.2. Uso do PORQUÊ;
 - 2.3. Sinais e pontuação;
 - 2.4. Acentuação gráfica.
 - 3. morfossintaxe:
 - 3.1. Classes de palavras;
 - 3.2. Pronomes:
 - 3.2.1. Emprego de pronomes pessoais retos, oblíquos, relativos e de tratamento;
 - 3.2.2. Colocação pronominal;
 - 3.3. Regência verbal e nominal;
 - 3.4. Concordância nominal e verbal;
 - 3.5. Termos da oração;
 - 3.6. Classificação de períodos e orações.
 - 4. Homônimos e Parônimos.
- MATEMÁTICA: (15 QUESTÕES)**
- 1. Conjuntos.
 - 2. Operações com números naturais, inteiros, fracionários e reais.
 - 3. Sistema legal de unidades de medir: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo, unidade monetária e ângulos.
 - 4. Matemática comercial: razões, proporções, grandezas proporcionais, regra de três e médias, porcentagem, juros, desconto e câmbio.
- CONHECIMENTOS GERAIS: (10 QUESTÕES)**
- Temas atuais relacionados à área de saneamento, saúde e meio ambiente.

17/21

CARGO	Teórica	NOME	Teste 1	Teste 2	Teste 3	Teste 4	Prova prática	Nota Final	Colocação
Auxiliar de S. Gerais	85	WALMIR DIAS PEDRO	32,8	17,5	20	18	88,3	86,7	1
Auxiliar de S. Gerais	95	Edmar Lucio de Oliveira	22	17,5	20	16	75,5	85,3	2
Auxiliar de S. Gerais	92,5	Marco Aurelio da silva	26,65	12,5	20	16	75,2	83,8	3
Auxiliar de S. Gerais	87,5	Weslei de Freitas Lima	24,3	17,5	20	14	75,8	81,7	4
Auxiliar de S. Gerais	95	Ismael da Silva dos anjos	16,22	17,5	20	14	67,7	81,4	5
Auxiliar de S. Gerais	92,5	Lucas Junior da Silva Braga	17	15	20	18	70,0	81,3	6
Auxiliar de S. Gerais	92,5	FABIANO LUIZ DA SILVA SOUZA	15,94	15	20	16	66,9	79,7	7
Auxiliar de S. Gerais	87,5	CLAUDECIR ARMELINDO DE SOUZA	16	17,5	20	18	71,5	79,5	8
Auxiliar de S. Gerais	90	Ricardo Ferreira da Silva	17,26	17,5	20	14	68,8	79,4	9
Auxiliar de S. Gerais	90	CALUDIO CASSIMIRO DE SOUZA	19,6	15	20	14	68,6	79,3	10
Auxiliar de S. Gerais	85	Lucas Guilherme Salgueiro Ribeiro	21,4	17,5	20	14	72,9	79,0	11
Auxiliar de S. Gerais	90	Bruno dos Santos Machado	16,35	17,5	20	14	67,9	78,9	12
Auxiliar de S. Gerais	90	Natanael Barbosa	16	17,5	20	14	67,5	78,8	13
Auxiliar de S. Gerais	85	Anselmo Leandro	18,6	15	20	18	71,6	78,3	14
Auxiliar de S. Gerais	85	mauro romano izidorio	18,2	15	20	18	71,2	78,1	15
Auxiliar de S. Gerais	92,5	suelen damasio da cunha	11,91	15	20	16	62,9	77,7	16
Auxiliar de S. Gerais	92,5	Maximiliano de Sousa Cremonesi	13,36	15	20	14	62,4	77,4	17
Auxiliar de S. Gerais	87,5	Ramon Loredó De Oliveira	16,1	15	20	16	67,1	77,3	18
Auxiliar de S. Gerais	87,5	Elsangela Cristina Petronilho da Silva	15,67	15	20	16	66,7	77,1	19
Auxiliar de S. Gerais	85	Reinaldo Joao Souza da Silva	19,6	15	20	14	68,6	76,8	20
Auxiliar de S. Gerais	90	Camila Aparecida Ramos neves	14,6	15	20	14	63,6	76,8	21
Auxiliar de S. Gerais	87,5	Solimar Fernandes da Silva	16,1	15	20	14	65,1	76,3	22
Auxiliar de S. Gerais	95	Adriano de Azevedo Silva Junior	12,65	12,5	20	12	57,2	76,1	23
Auxiliar de S. Gerais	87,5	victor hugo medina lopes	15,6	15	20	14	64,6	76,1	24
Auxiliar de S. Gerais	87,5	Layara amancio Resende santiago	12,3	15	20	16	63,3	75,4	25
Auxiliar de S. Gerais	87,5	Luiz Angelino das Dores Neto	13,7	17,5	20	12	63,2	75,4	26
Auxiliar de S. Gerais	85	JORGE TELES NEGRE BRANDÃO	16,6	15	20	14	65,6	75,3	27
Auxiliar de S. Gerais	87,5	Scheila Aparecida Bieth Borges	15,4	15	20	12	62,4	75,0	28
Auxiliar de S. Gerais	85	Miquéias Romão Salomé	13,96	15	20	14	63,0	74,0	29
Auxiliar de S. Gerais	87,5	Andréa Aguiar Gomes de Freitas	12,6	15	20	12	59,6	73,6	30
Auxiliar de S. Gerais	85	Márcio Alexandre da Silva Moreira	14	15	20	12	61,0	73,0	31
Auxiliar de S. Gerais	85	Paulo cesar da silva	15,4	15	20	10	60,4	72,7	32

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOTA	NOME	
1	Auxiliar Administrativo	90	Thiago Penha Cupertino	
2	Auxiliar Administrativo	87,5	Silvia Ribeiro Cavalcante	
3	Auxiliar Administrativo	87,5	Eduardo Araujo da Silva	
4	Auxiliar Administrativo	82,5	Luiz Miguel Ferreira	
5	Auxiliar Administrativo	62,5	Joana Darc Moreira dos Santos Silva	PNE
6	Auxiliar Administrativo	82,5	Stéphane Castellar de Sousa	
7	Auxiliar Administrativo	80	Isys Gomes Barbosa	
8	Auxiliar Administrativo	80	GEYANI MIRANDA DE MACEDO	
9	Auxiliar Administrativo	80	Henrique Teixeira Godoi de Barros	
10	Auxiliar Administrativo	77,5	Lady Anne Heleno	
11	Auxiliar Administrativo	77,5	Thiago Luiz Faria	
12	Auxiliar Administrativo	77,5	Ana Carolina Neves	
13	Auxiliar Administrativo	77,5	Luísa de Faria Silva	
14	Auxiliar Administrativo	77,5	Matheus Macedo Almeida	
15	Auxiliar Administrativo	75	Letícia de Barros Dorneles Gonçalves	
16	Auxiliar Administrativo	75	Lucas Mourão Gonçalves	
17	Auxiliar Administrativo	72,5	Graciele Cristina Barbosa	
18	Auxiliar Administrativo	72,5	Lorena Márcia da Silva Almeida	
19	Auxiliar Administrativo	72,5	ALEXANDRE JOSE BARROS	
20	Auxiliar Administrativo	72,5	Juliane Gomes de Sousa	
21	Auxiliar Administrativo	72,5	Felipe dos Anjos Borges	
22	Auxiliar Administrativo	72,5	RAFAEL MARCELLO BAIÃO FERREIRA	
23	Auxiliar Administrativo	72,5	Fernanda Lamounier Andriola Damasceno	
24	Auxiliar Administrativo	72,5	Ilton Moreira Cerqueira	
25	Auxiliar Administrativo	70	Ana Paula dos Santos Cunha	
26	Auxiliar Administrativo	70	Rafael Gomes de Oliveira e Souza	
27	Auxiliar Administrativo	70	Onofre de Almeida Filho	
28	Auxiliar Administrativo	70	MARCELA GIARDINI FREITAS	
29	Auxiliar Administrativo	70	Thais Delgado Caetano	
30	Auxiliar Administrativo	70	JILIARD MACHADO JOSE	
31	Auxiliar Administrativo	70	Flávia Beatriz Cheloni Nascimento	
32	Auxiliar Administrativo	67,5	Thaynara Irias Sodré	

19/01

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOTA	NOME
1	Operador de ETA	97,5	Rodrigo Magela Pereira
2	Operador de ETA	82,5	Mônica Teixeira Neves
3	Operador de ETA	82,5	Marcos Oliveira Dantas
4	Operador de ETA	60	Jairo de Sousa Ezequiel
5	Operador de ETA	80	Pamela de Oliveira Coelho
6	Operador de ETA	75	JOSÉ AIRTON CHRISOSTOMO
7	Operador de ETA	75	Thalles Augusto Alves Fernandes
8	Operador de ETA	72,5	Flávia Guilhermina Aguiar Vieira
9	Operador de ETA	72,5	Antonio Carlos Ferreira Barcelos
10	Operador de ETA	67,5	ANDRE QUARESMA SOARES MAIA
11	Operador de ETA	67,5	Rafael Henrique Silva Carvalho
12	Operador de ETA	67,5	Luiz Augusto Teixeira Tavares
13	Operador de ETA	65	CARLOS ROBERTO DE SOUZA CRUZ
14	Operador de ETA	65	Ronaldo Albino de Souza
15	Operador de ETA	65	NATÁLIA FERNANDA GOMES
16	Operador de ETA	65	Reginaldo da Silva Oliveira
17	Operador de ETA	65	Alexandre eloy carraro da silveira
18	Operador de ETA	65	Jordelaine Dias Martins
19	Operador de ETA	65	Marcos da silva Vieira
20	Operador de ETA	62,5	Samuel Cunha Lopes
21	Operador de ETA	62,5	Pedro Henrique Gomes Alves
22	Operador de ETA	62,5	Gleydson Soares Silveira
23	Operador de ETA	62,5	Thiago Ottoni Ferreira
24	Operador de ETA	62,5	Mateus Martins Magalhães da Silva
25	Operador de ETA	62,5	Eduardo Matias Barbosa
26	Operador de ETA	62,5	Leandro Lyra Castro
27	Operador de ETA	62,5	Marciel Fabio Lana Duarte
28	Operador de ETA	62,5	Luiz Marcos de Freitas Bedetti
29	Operador de ETA	60	Domicio martins ribeiro
30	Operador de ETA	60	Coraci Gonçalves da Silva

PNE

20/21

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOTA	NOME
1	Auxiliar Administrativo	62,5	Joana Darc Moreira dos Santos Silva
2	Auxiliar Administrativo	55	Marcus Giovanni Rodrigues Amora
3	Auxiliar Administrativo	50	joel martins vieira

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOTA	NOME
1	Operador de ETA	60	Jairo de Sousa Ezequiel

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOTA	NOME
1	Auxiliar de Serviços Gerais	65	PAULO HENRIQUE PINHEIRO

RELAÇÃO DE CONTRATADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO 001/2017 QUE ESTÃO ATIVOS NA PRESENTE DATA

Ponte Nova, 06 de novembro de 2017

CARGO		NOME
Auxiliar Administrativo		Silvia Ribeiro Cavalcante
Auxiliar Administrativo		Eduardo Araújo da Silva
Auxiliar Administrativo		Luiz Miguel Ferreira
Auxiliar Administrativo	PNE	Marcus Giovanni Rodrigues Amora
Auxiliar Administrativo		Stéphane Castellar de Sousa
Operador de ETA		Rodrigo Magela Pereira
Operador de ETA		Mônica Teixeira Neves
Operador de ETA	PNE	Jairo de Sousa Ezequiel
Auxiliar de Serviços Gerais		Walmir Dias Pedro
Auxiliar de Serviços Gerais		Marco Aurélio da Silva
Auxiliar de Serviços Gerais		Weslei de Freitas Lima
Auxiliar de Serviços Gerais		Ismael da Silva dos Anjos
Auxiliar de Serviços Gerais		Lucas Junior da Silva Braga
Auxiliar de Serviços Gerais		Claudecir Armelindo de Souza
Auxiliar de Serviços Gerais		Ricardo Ferreira da Silva
Auxiliar de Serviços Gerais		Claudio Cassimiro de Souza